



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
CNPJ 90.152.299/0001-92  
Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR - RS

**PROJETO DE LEI N.º 029/2018.**

APROVADO em 2ª e última

discussão, em votação, por Unanimi-  
midade.

Em 23 de Julho de 2018

Presidente

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL

FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.993,85 (cento e dez mil, novecentos e noventa e três reais, oitenta e cinco centavos)

**0702.10301.04062.141-MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física...R\$ 60.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 7.281,32  
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 12.000,00

**1002.0824204072.142 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 16.212,53  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.500,00

**TOTAL.....R\$ 110.993,85**

**Art. 2º** - Servirá de recurso os auxílios recebidos da União através do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social referente Apoio Financeiro Extraordinário.

Apoio Financeiro – Atenção Básica.....R\$ 79.281,32  
Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica.....R\$ 31.712,53

**TOTAL.....R\$ 110.993,85**

*Jadi*





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

*Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000*  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**Art. 3º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

E com muita honra que encaminhamos à essa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 029/2018, que trata da abertura de crédito no valor de R\$ 110.993,85 (cento e dez mil, novecentos e noventa e três reais, oitenta e cinco centavos), recebidos através do Apoio Financeiro Extraordinário oriundo dos Fundos de Assistência Social e Saúde.

Por oportuno, anexamos orientação quanto à aplicação dos referidos recursos, bem como as respectivas atas de aprovação dos Conselhos e comprovação da origem dos recursos.

Desta feita, por se tratar de recursos de suma importância às atividades das mencionadas áreas (Assistência Social e Saúde), rogamos por sua aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de junho de 2018.

*Jadir da Silva Vargas*  
Secretário Mun. de Administração  
Portaria nº 11.624

*Pl. Jadir da Silva Vargas*  
**NATAMIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA**  
Prefeito Municipal